

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – FUNAM** instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.533.295/0001-79 com sede na Avenida Jefferson Gitirana, nº 1422, Bairro Cícero Passos, Pirapora/MG, CEP 39.270-000 representada neste ato por Ivonei Trezena Silveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG 100.527- 21 e do CPF nº 042.545.446-00, doravante denomina Instituição de Ensino e denominada CONVENIENTE, e o (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) XXXX, XXX, XXXXXX, CEP: XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, representada neste ato por, seu Gestor nome, função, , brasileiro(a), portador (a) da cédula de identidade , CPF, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente **Convênio para realização de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, e o fazem conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objetivo a concessão de Estágio Curricular a acadêmicos regularmente matriculados e com frequência em curso de nível Técnico, Tecnológico ou Superior da Fundação Educacional do Alto Médio São Francisco – FUNAM, visando, primordialmente, proporcionar aprendizado técnico-profissional e a realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório nas dependências da CONCEDENTE.

Parágrafo único: O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, sendo assim definidos: estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e, não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO ESTÁGIO

São condições para concessão do estágio:

- I – Estar o (a) acadêmico (a), regularmente matriculado em curso de nível Técnico, Tecnológico ou Superior na CONVENIENTE;
- II – O estágio curricular obrigatório ou não obrigatório deverá ter jornada diária máxima de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, respeitando a compatibilidade com o horário escolar;
- III – Caso o estágio seja relativo a cursos que alternam a teoria e a prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá o estágio ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
- IV – O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado após o término das demais disciplinas do curso, cuja duração corresponderá, obrigatoriamente, ao número de horas exigido na grade curricular comprovada pela Instituição de Ensino;
- V – Na realização do estágio e execução deste convênio serão sempre prioritariamente observados o interesse e a conveniência das partes;
- VI – O estágio NÃO cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- VII – É vedada a cobrança ao estudante de taxa relativa a providências administrativas para a obtenção e a realização do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS E DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Das vagas:

- I – O número de vagas para estagiários será fixado pela parte CONCEDENTE do estágio, e a divulgação realizada pela instituição de ensino;
- II – Concorrerão ao estágio, exclusivamente, os (as) acadêmicos (as) de curso de nível Técnico, Tecnológico ou Superior que estejam inseridos no corpo discente da Instituição de Ensino;
- III – A seleção dos (as) acadêmicos (as), ficará a cargo e responsabilidade da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

O Termo de Compromisso de Estágio fixará o horário e a vigência do estágio, bem como, em caso de estágio curricular não obrigatório, o valor da bolsa de estudos, do auxílio-transporte e o número da apólice de seguro/ seguradora que serão arcados pela CONCEDENTE, do qual, obrigatoriamente, o Plano de Estágio, deve ser parte integrante.

Parágrafo Primeiro: Compete à CONCEDENTE:

- I - Aprovar ou não, o Plano de Estágio apresentado pela CONVENIENTE, que deverá previamente obter o ciente da IES/CONCEDENTE para sua operacionalização e fazer cumpri-lo;
- II – Indicar representante habilitado ou portador de especialização no mesmo nível ou nível superior ao curso do estagiário (a), ou que possua vasta experiência profissional reconhecida para supervisão de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, a qual deverá:
 - a) supervisionar o estagiário em suas atividades;
 - b) zelar pela qualidade das atividades do estágio;
 - c) incentivar o estagiário a manter uma visão crítica de seu desempenho;
 - d) avaliar o desempenho do estagiário;
 - e) assinar o registro diário da frequência do estagiário, deduzindo as faltas não justificadas.
- III - Efetuar o pagamento da bolsa de estudos ou outra forma de contraprestação estabelecida no Termo de Compromisso, auxílio transporte correspondente aos dias de estágio, bem como contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário quando se tratar de estágio não obrigatório;
- IV - Assegurar ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias em caso de estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, com manutenção da contraprestação acordada;
- V – Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino cuja vigência não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de deficiência;
- VI - Informar a IES, as modificações ocorridas no quadro de estagiários;
- VII - Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - Emissão do certificado e/ou declaração de conclusão do estágio com especificação sobre sua natureza, carga horária global e avaliação do aproveitamento do estudante;

Parágrafo Segundo: Compete à CONVENIENTE:

I – Indicar professor habilitado pertencente ao quadro próprio de docentes da IES e indicado pela coordenação do curso em questão, a qual caberá:

- a) orientar o estagiário em suas atividades, interligando teoria e prática;
- b) incentivar o estagiário a manter uma visão crítica de seu desempenho;
- c) sugerir ao estagiário, quando necessário, abordagens que possam enriquecer e/ou facilitar o seu desempenho no estágio;
- d) acompanhar e analisar a frequência e regulamentação do estagiário na IES;
- e) verificar o cumprimento das diretrizes constantes do Plano de Estágio anexo ao Termo de Compromisso de Estágio.

II – Providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme determina o inciso IV do artigo 9º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 matriculado no estágio curricular obrigatório e fazer constá-lo no Termo de Compromisso de Estágio obrigatório;

III - A elaboração de plano de estágio, contendo nome completo do (a) acadêmico (a) e número de matrícula na Instituição de Ensino, curso de graduação, período em curso correspondente ao estágio ora firmado, carga horária do estágio, horário de cumprimento do estágio, qualificação profissional do supervisor de estágio, práticas de ensino previstas no Plano Pedagógico do Curso de Graduação do(a) estagiário(a), informar o nome completo, formação e identidade profissional do professor orientador do estágio.

IV - Selecionar, no que couber, e, encaminhar à CONCEDENTE, acadêmicos (as) regularmente matriculados, de acordo com a disponibilidade do campo do estágio previamente acordado entre as partes;

V – Comunicar à CONCEDENTE o término ou o abandono do curso pelo (a) acadêmico (a) estagiário (a), imediatamente após a ocorrência do fato e proceder à substituição, se a CONCEDENTE manifestar a vacância;

VI – Encaminhar à CONCEDENTE o plano de atividades de estágio, que deverá estar em consonância com a formação profissional e projeto pedagógico do curso;

VII – Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

VIII – Confeccionar o Termo de Compromisso de Estágio, que deverá ser firmado entre concedente, Instituição de Ensino, estagiário (a) e, se o estagiário for menor de 18 (dezoito) anos, também por seu responsável legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

Extingue-se o estágio:

- I – Pela desistência, por escrito, do (a) acadêmico (a);
- II – Pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- III – Pelo abandono ou pela conclusão do curso pelo (a) acadêmico (a);
- IV – Por iniciativa da CONCEDENTE, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à IES;

Parágrafo único: A renovação do Termo de Compromisso de Estágio fica condicionada à comprovação, pelo

estagiário, das condições previstas na cláusula segunda deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

Este Convênio é celebrado com fundamento e observância da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a iniciar sua contagem da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado e alterado, mediante termo aditivo, por conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, avisada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que revogará automaticamente, qualquer um dos Termos de Compromissos de Estágio vigentes decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente Convênio, será competente o Foro da Comarca de Pirapora – MG.

E por estarem justos e acertados, a IES e a CONCEDENTE do estágio assinam o presente Convênio, que revoga quaisquer outros Termos de Convênios até então firmados referente a prática de estágio no âmbito do Município de Pirapora (MG), **em 02(duas)** vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, e perante as testemunhas em número de duas, adiante identificadas.

Pirapora – MG, 08 de julho de 2019.

CONCEDENTE

FUNAM

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Assinatura: _____